



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DA VEREADORA SOFIA ATHAYDE

### **PROPOSTA N.º 624/2023**

**Aprovar o prolongamento da resposta de apoio alimentar excecional e de transição até 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), nos termos da proposta**

**Pelouro:** Direitos Humanos e Sociais

**Serviço:** Departamento para os Direitos Sociais

Considerando que:

- Sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa e através das deliberações n.º 9/AML/2012 e n.º 27/AML/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa (AML), foi aprovada a constituição de um Fundo de Emergência Social (FES) para apoio excecional e temporário a agregados familiares em situação de carência habitacional grave, a executar pelas freguesias ao abrigo dos protocolos de delegação de competências então vigentes;
- O Fundo de Emergência Social, nesta vertente, foi objeto, nos anos seguintes, de sucessivas alterações, em ordem a mantê-lo como principal instrumento de apoio concertado às populações mais vulneráveis, sempre com a colaboração e participação direta das freguesias;
- Através da sua deliberação n.º 437/CM/2022, de 27 de julho, a CML aprovou e submeteu à AML, que também aprovou (deliberação n.º 428/AML/2022), a criação, no FES/RLX-AF, de uma resposta de apoio alimentar excecional e de transição, concretizada através da disponibilização de refeições confeccionadas a munícipes em especial situação de vulnerabilidade e com termo projetado para



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA SOFIA ATHAYDE

30 de setembro de 2023;

- De acordo com a informação prestada pelas freguesias que aceitaram garantir a resposta no terreno, por via de delegação de competências, e com a própria monitorização efetuada pelo Departamento para os Direitos Sociais (DDS), continuam a persistir situações de carência alimentar por vulnerabilidades sociais em função da idade, deficiência ou condição de saúde, que atingem pessoas isoladas e/ou sem rede de suporte ou enquadramento nas respostas existentes na Rede Social da Cidade de Lisboa;
- Nos termos das regras do FES/RLX-AF vigentes, designadamente do n.º 10 da regra 14.ª, a resposta de apoio alimentar excecional e de transição pode ser prolongada por deliberação da Câmara Municipal;
- Sem prejuízo de o Departamento para os Direitos Sociais (DDS) inscrever no projeto de alteração das regras do FES/RLX-AF para 2024, a submeter à AML, a incorporação permanente da resposta alimentar confeccionada na tipologia de apoios comuns garantidos pelo Fundo, impõe-se, neste momento, que a Câmara delibere sobre o seu prolongamento até 31 de dezembro do corrente ano;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do n.º 10 da regra 14.º do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), na redação aprovada pela deliberação n.º 428/AML/2022, de 13 de setembro, da Assembleia Municipal (proposta n.º 437/2022, da Câmara Municipal), delibere:

- a) Aprovar o prolongamento da resposta de apoio alimentar excecional e de transição até 31 de dezembro de 2023 nas freguesias que à data de 30 de setembro último tinham execução efetiva na mesma;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DA VEREADORA SOFIA ATHAYDE

- b) Aprovar o valor máximo dos reforços do fundo permanente a efetuar até 31 de dezembro de 2023, nas freguesias abrangidas pela alínea deliberativa anterior, de acordo com a execução projetada e nos termos do Anexo I à presente proposta, que dela faz parte integrante.

A despesa constitui um encargo para o ano económico de 2023, no valor total de 400.291,67 € e tem cabimento na rubrica orçamental com a classificação económica D.04.05.01.02 – Freguesias, do Plano de Atividades com o código 44119 – D1.P002.06 – FES – Agregados Familiares, no índice da orgânica 10051 (17.00) – DDS, Centro de Custos – Q05F99 e a categoria da despesa/Código SAP – 301.

Paços do Concelho de Lisboa, 25 de outubro de 2023

A Vereadora



Sofia Athayde

Anexos:

Anexo I – Quadro com os novos limites de verba a transferir para as freguesias para assegurar a Resposta de Apoio Alimentar excecional e de transição até 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), ao abrigo dos contratos de delegação de competências.

Anexo II - Relatório Intercalar de Execução Física e Financeira do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa (FES/RLX) - Vertente de Agregados Familiares e Resposta de Apoio Alimentar, Excecional e de Transição (JANEIRO 2022 – JULHO 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
GABINETE DA VEREADORA SOFIA ATHAYDE

**Anexo I**

Novos limites de verba a transferir para as freguesias para assegurar a **Resposta de Apoio Alimentar excecional e de transição** até 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), ao abrigo dos contratos de delegação de competências

Freguesia	Limite máximo inicialmente previsto para 2023 <sup>(1)</sup>	Novo Limite máximo para 2023 <sup>(2)</sup>	Valor a cabimentar <sup>(3)</sup>
Ajuda	256 278,00 €	380 055,00 €	123 777,00 €
Alcântara	96 789,00 €	125 573,67 €	28 784,67 €
Arroios	176 052,00 €	Sem alteração	
Beato	124 465,00 €	143 336,33 €	18 871,33 €
Belém	60 096,00 €	Sem alteração	
Benfica	154 647,00 €	246 341,67 €	91 694,67 €
Campolide	88 844,00 €	141 570,00 €	52 726,00 €
Carnide	82 710,00 €	Sem alteração	
Estrela	145 994,00 €	Sem alteração	
Marvila	351 931,00 €	408 320,00 €	56 389,00 €
Misericórdia	60 795,00 €	Sem alteração	
Olivais	159 673,00 €	Sem alteração	
Penha de França	158 130,00 €	Sem alteração	
Santa Maria Maior	80 956,00 €	109 005,00 €	28 049,00 €
Santo António	53 063,00 €	Sem alteração	
São Domingos de Benfica	126 722,00 €	Sem alteração	
São Vicente	80 527,00 €	Sem alteração	
Total do valor a cabimentar			400 291,67 €

(1) Limite máximo aprovado pela deliberação n.º 428/AML/2022, de 13 de setembro, da Assembleia Municipal (proposta n.º 437/2022, da Câmara Municipal).

(2) Não há lugar à alteração do limite máximo quando o valor da estimativa de encargos a suportar pela Junta de Freguesia até final de 2023, calculada com base na execução do primeiro semestre, não o justifique.

(3) Diferencial entre a verba máxima inicialmente prevista para 2023 e o novo limite máximo.



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

DACM  
Prop. nº 624/2023  
Fls. \_\_\_\_\_

Anexo II

**Relatório Intercalar de Execução Física e Financeira do  
Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa  
(FES/RLX)**

**Vertente de Agregados Familiares e Resposta de Apoio  
Alimentar, Excecional e de Transição**

**JANEIRO 2022 – JULHO 2023**

**Helena Rodrigues  
Isabel Baptista  
Núcleo Famílias  
Elaborado em 14-07-2023**



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

**ÍNDICE**

1. Breve Enquadramento .....	3
2. Dados de execução física e financeira.....	5
2.1. Resumo da Execução do FES/RLX – AF .....	5
2.2. Resumo da Execução do FES/RLX – apoio alimentar, excecional e de transição .....	6
3. Notas Conclusivas .....	7
Anexos .....	9



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

## **1. Breve Enquadramento**

O Fundo de Emergência Social de Lisboa, foi criado em 2012, em resposta à crise económica e social então vivida e em ordem a minorar os seus efeitos (Deliberações n.º 9/AM/2012 e 27/AM//2012), e consiste num apoio de natureza excecional e temporário a atribuir a agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente, que residam no concelho de Lisboa. Tem natureza financeira e não pode ser acumulado com quaisquer outros apoios recebidos da C.M.L. ou de outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente outros apoios habitacionais ou prestações sociais extraordinárias, desde que concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos. É operacionalizado pelas Juntas de Freguesia do Município, ao abrigo dos contratos de delegação de competências (CDC).

É um instrumento flexível que se tem vindo a adaptar à realidade socioeconómica das famílias residentes em Lisboa, destacando-se que, em resposta aos efeitos provocados pela pandemia de Covid 19, foram criados 2 regimes extraordinários que permitiram dar uma resposta rápida e adequada às circunstâncias decorrentes da pandemia que agravaram a situação de carência e vulnerabilidade das famílias.

Em 2022, não obstante a situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19 ter evoluído de forma positiva em Portugal, deixando antever um cenário de recuperação das condições sanitárias e de progressiva retoma socioeconómica, continuavam a registar-se múltiplas situações de carência, o que implicou uma revisão do Fundo de Emergência Social, onde foram acauteladas as preocupações manifestadas pelas freguesias e mantidos os principais mecanismos de intervenção criados durante a fase crítica da pandemia de COVID-19. Assim, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa (FES) – Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX – AF), bem como a delegação de competências, para sua execução, nas Freguesias de Lisboa, concretizada por via de contratos, com vigência desde janeiro de 2022 até final do mandato, através da deliberação n.º 230/AML/2022, de 3 de maio (Proposta n.º 132/CM/2022, de 23 de março), disponível em Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Famílias - Informações e Serviços.

Para a operacionalização do FES/RLX-AF, na sequência da celebração dos CDC foi transferido para cada Junta de Freguesia um fundo permanente inicial no montante de 25.000,00€, a reconstituir por reforço,



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

ao longo do ano, de acordo com a execução verificada. Anualmente, são ainda aprovados os montantes máximos por freguesia tendo em conta a dotação orçamental existente.

Em setembro de 2022, foram aprovadas alterações às regras do FES/RLX – AF para integrar a resposta de apoio alimentar, excecional e de transição, permitindo a sua operacionalização através das freguesias ao abrigo de aditamento aos contratos de delegação de competências (CDC), com vigência prevista de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023, através da Deliberação n.º 428/AML/2022, de 13 de setembro (Proposta n.º 437/CM/2022, de 27 de julho), disponível em Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Famílias - Informações e Serviços. A inclusão desta resposta no âmbito do FES/RLX – AF, permitiu a continuidade da resposta assegurada pelo Programa Municipal de Apoio Alimentar (PMAA), anteriormente criada como uma medida de emergência face à pandemia por covid 19 e que se traduziu numa resposta social concertada entre a CML, Juntas de Freguesia e as IPSS's, que garantiu, diariamente, a distribuição de kit's refeições confeccionadas a famílias carenciadas e/ou vulneráveis da cidade.

Para a operacionalização da resposta de apoio alimentar, excecional e de transição, a Câmara Municipal de Lisboa estipulou uma verba máxima a ser utilizada pelas Freguesias, para 2022 (4.º trimestre de 2022) e para 2023 (até 30 de setembro).

Ainda em 2022, através da Deliberação n.º 609/AML/2022, de 20 de dezembro, disponível em Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Famílias - Informações e Serviços, foram aprovadas alterações às FES/RLX - AF, entre as quais, a aprovação dos reforços de verba para as freguesias por mero despacho dos Vereadores com os pelouros dos Direitos Humanos e Sociais e das Finanças, após definição e aprovação do respetivo total máximo anual pela Câmara Municipal, de forma a agilizar/simplificar os procedimentos. Na sequência da mesma foram celebrados os respetivos Aditamentos ao CDC com a Câmara Municipal de Lisboa.





**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

## 2. Dados de execução física e financeira

### 2.1. Resumo da Execução do FES/RLX – AF

ANO	2022	2023
DADOS EXECUÇÃO		
Orçamento Previsional/ano	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €
Verba máxima transferir para as Freguesias	1.921.941,12 € <sup>(a)</sup>	1.910.505,92 € <sup>(b)</sup>
N.º Juntas de Freguesia com competência delegada	24	24
Orçamento Executado (Valor atribuído pela CML às Juntas de Freguesia)	1.282.871,27 €	811.247,00 € <sup>(c)</sup>
N.º Agregados familiares apoiados	6.263	1.209 <sup>(d)</sup>
Valor Atribuído pelas Juntas de Freguesia aos Agregados Familiares	1.071.232,63 €	576.895,09 € <sup>(d)</sup>

Legenda:

(a) Verba máxima prevista para atribuição de apoio aos agregados familiares pelas Freguesias em 2022 (Deliberação n.º 230/AML/2022, de 3 de maio)

(b) Verba máxima prevista para atribuição de apoio aos agregados familiares pelas Freguesias em 2023 (Anexo I da Deliberação n.º 309/2023, de 7 de junho)

(c) Valor atribuído pela CML às Juntas de Freguesia, até julho

(d) Dados de execução física e financeira de 23 Juntas de Freguesia, até 31 de maio

Em Anexo 1 apresentamos o resumo da execução física e financeira, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – AF.



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

**2.2. Resumo da Execução do FES/RLX – apoio alimentar, excecional e de transição**

DADOS EXECUÇÃO	ANO	2022	2023
		(4.º Trimestre)	(1.º, 2.º e 3.º Trimestres)
Orçamento Previsional/ano		1.100.000,00 €	3.300.000,00 €
Verba máxima transferir para as Freguesias		1.100.000,00 € <sup>(a)</sup>	3.300.000,00 € <sup>(a)</sup>
N.º Juntas de Freguesia com competência delegada		21	22
Orçamento Executado (Valor atribuído pela CML às Juntas de Freguesia)		710.316,00 €	670.000,00 € <sup>(b)</sup>
N.º Agregados familiares apoiados		741 <sup>(c)</sup>	539 <sup>(d)</sup>
N.º Refeições disponibilizadas		76.242 <sup>(c)</sup>	74.750 <sup>(d)</sup>
Valor total executado pela Junta de Freguesia		496.934,10 € <sup>(c)</sup>	462.520,66 € <sup>(d)</sup>

Legenda:

<sup>(a)</sup> Verba máxima prevista para atribuição de apoio aos agregados familiares pelas Freguesias em 2022 e 2023 (Deliberação n.º 428/AML/2022, de 3 de maio)

<sup>(b)</sup> Valor atribuído pela CML às Juntas de Freguesia, até julho

<sup>(c)</sup> Dados do 4.º trimestre de 2022 com base nos relatórios de execução física e financeira de 13 JF, concretamente: JF Ajuda, Alcântara, Beato, Belém, Benfica, Campolide, Estrela, Marvila, Misericórdia, Olivais, Santa Maria Maior, Santo António e S. Vicente.

<sup>(d)</sup> Dados do 1.º trimestre de 2023 com base nos relatórios de execução física e financeira de 13 JF, concretamente: JF Ajuda, Alcântara, Arroios, Beato, Benfica, Campolide, Estrela, Marvila, Misericórdia, Olivais, Santa Maria Maior, Santo António e S. Vicente.

Em **Anexo 2** apresentamos o resumo da execução física e financeira, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – apoio alimentar, excecional e de transição.



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

### **3. Notas Conclusivas**

Em 2022 e 2023 foi definida uma dotação de 2.300.000,00 € para a execução do FES/RLX – AF pelas 24 Juntas de Freguesia que celebraram o CDC. Na definição do valor a atribuir anualmente às Juntas de Freguesia é considerado o saldo positivo que as Juntas de Freguesia já têm na sua posse, apurado no final de cada ano.

Da execução em 2022, destacamos que a verba máxima prevista transferir para as Juntas de freguesia foi de 1.921.941,12 €. As Juntas de Freguesia apoiaram 6.263 agregados familiares, no valor total de 1.071.232,63 €, tendo a CML transferido para as Juntas de Freguesia o valor total de 1.282.871,27 €, concretizado através da transferência de verba para a constituição do Fundo permanente inicial das Juntas de Freguesia e ainda 7 reforços de verba, aprovados em Câmara, por solicitação das Juntas de Freguesia.

Da execução em 2023, destacamos que a verba máxima prevista transferir para as Juntas de Freguesia perfaz o total de 1.910.505,92 €. De janeiro a maio de 2023, as Juntas de Freguesia apoiaram 1.209 agregados familiares, no valor total de 576.895,09 €. Por parte da CML, foi aprovado o 8.º reforço de verba no valor total de 182.075,00 €, para as Juntas de Freguesia, ainda relativo à execução de 2022 e enquadrado na verba máxima a atribuir aos agregados familiares pelas Freguesias em 2022 (Deliberação n.º 230/AML/2022, de 3 de maio) e o 9.º reforço de verba, no valor total de 629.172,00 €, relativo à execução apresentada pelas Juntas de Freguesia até 31 de maio.

Relativamente ao FES/RLX - apoio alimentar, excecional e de transição, em 2022 foi definida a dotação de 1.100.000,00 € para a execução desta resposta, de outubro a dezembro de 2022 e, 3.300.000,00 € para a execução de janeiro a setembro de 2023, pelas 24 Juntas de Freguesia.

Neste âmbito, celebram o respetivo Aditamento ao CDC 22 Juntas de Freguesia, 21 em 2022 e 1 já no decorrer deste ano, concretamente a Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica. Este Aditamento não foi celebrado pelas Juntas de Freguesia de Avenidas Novas e Lumiar.

Em 2022, para as 21 Juntas de Freguesia que celebraram o Aditamento, apenas foi transferida a verba prevista para 16, ou seja, para 13 que tinham o Programa Municipal de Apoio Alimentar (PMAA) ativo na freguesia e para mais 3 que não tendo o PMAA ativo, manifestaram por escrito ter beneficiários para esta resposta alimentar. Desta 16 Junta de Freguesia, 13 operacionalizam esta resposta no 4.º trimestre de



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

2022, apoiando 741 agregados familiares, através da disponibilização de 76.242 refeições, no valor total de 496.934,10 €.

No 1.º trimestre de 2023, das 21 que celebraram o Aditamento, operacionalizaram esta resposta 13 Juntas de Freguesia, apoiando 539 agregados familiares, através da disponibilização de 74.750 refeições, no valor total de 462.520,66 €.

Por parte da CML, no presente ano, foram aprovados 3 reforços de verba para as Juntas de Freguesia, o 1.º no valor total de 90.000,00 €, relativo à execução do 4.º trimestre de 2022 e o 2.º e 3.º reforços, no valor total de 570.000,00 €, relativos à execução do 1.º trimestre de 2023 e pedidos de reforço de 2 Juntas de Freguesia, rececionados até 15 de junho. Foi ainda transferido o valor de 10.000,00 €, para a constituição do Fundo Permanente Inicial da Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica.



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Departamento para os Direitos Sociais  
Divisão para a Intervenção Social

**ANEXOS**

---

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE RECUPERAÇÃO DE LISBOA - AGREGADOS FAMILIARES

Atualizado em 14-07-2023

Junta de Freguesia	Valor a transferir para a Freguesia em 2022 (Deliberação n.º 2/2024/2022, de 05)	Conotação do Fundo Previsto Inicial 2022	Valor do reforço atribuído pelo CML (Município) 10.000 € (D. 438/2022 de 13.06.2022) R.º	Valor do reforço atribuído pelo CML (Município) 10.000 € (D. 473/2022 de 06.06.2022) R.º	Valor do reforço atribuído pelo CML (Município) 10.000 € (D. 506/2022 de 06.06.2022) R.º	Valor do reforço atribuído pelo CML (Município) 10.000 € (D. 673/2022 de 14.06.2022) R.º	Valor do reforço atribuído pelo CML (Município) 10.000 € (D. 749/2022 de 14.06.2022) R.º	Valor do reforço atribuído pelo CML (Município) 10.000 € (D. 848/2022 de 14.06.2022) R.º	Valor do reforço atribuído pelo CML (Município) 10.000 € (D. 1020/2022 de 14.06.2022) R.º	EXECUÇÃO 2022		EXECUÇÃO 01 JAN - 31 DEZ 2022		Valor a transferir para a Freguesia em 2023 (Deliberação 3/2023/2023, de 02)	Execução de JAN - MAIO 2023		EXECUÇÃO 01 JAN 2023 - 14 JUL 2023		Saldo da verba a transferir para a Freguesia em 2023 (€)				
										N.º Agregados Familiares	Valor total atribuído pela JF aos Agregados Familiares	Valor total atribuído pela CM & JF (€)	Valor total atribuído pela JF aos Agregados Familiares		Saldo do Fundo Permanente da Junta de Freguesia	Valor do reforço da CM, para JF (Município) 10.000 € R.º	N.º Agregados Familiares	Valor total atribuído pela JF aos Agregados Familiares		Valor do reforço da CM, para JF (Município) 10.000 € R.º	Valor total atribuído pela JF aos Agregados Familiares	Saldo do Fundo Permanente da Junta de Freguesia	
Azde	72.708,00 €	25.000,00 €	38.000,00 €							368	72.541,21 €	55.000,00 €	73.541,21 €	-18.541,21 €	77.478,00 €	17.703,00 €	134	21.209,27 €	30.000,00 €	152.703,00 €	94.821,58 €	7.271,42 €	41.478,00 €
Aplimosa	69.946,00 €	24.000,00 €		20.000,00 €			10.000,00 €			120	54.013,82 €	51.000,00 €	54.013,82 €	806,38 €	84.980,00 €		93	42.182,50 €	50.000,00 €	135.000,00 €	95.195,12 €	8.823,88 €	4.440,00 €
Alvaredo	60.000,00 €	6.000,00 €								21	17.331,20 €	25.000,00 €	17.331,20 €	7.668,78 €	108.000,00 €		8	6.703,36 €	12.000,00 €	55.000,00 €	28.181,21 €	10.818,79 €	60.000,00 €
Alvares	0,00 €	0,00 €								12	11.021,83 €	120.885,68 €	12.000,00 €	107.885,68 €	0,00 €		5	8.585,79 €		120.885,68 €	21.418,12 €	99.217,41 €	0,00 €
Alvares	187.319,00 €	25.000,00 €								15	8.887,27 €	25.000,00 €	8.887,27 €	16.012,71 €	148.000,00 €		21	12.000,00 €	16.000,00 €	35.000,00 €	22.277,81 €	12.822,09 €	108.000,00 €
Alvares	29.854,77 €	0,00 €								15	8.887,27 €	25.000,00 €	8.887,27 €	16.012,71 €	29.854,77 €		21	12.000,00 €		35.000,00 €	22.277,81 €	12.822,09 €	20.482,00 €
Alvares	0,00 €	0,00 €								2	1.620,90 €	128.711,72 €	1.620,90 €	127.090,82 €	0,00 €		2	1.848,24 €		128.711,72 €	2.875,24 €	128.833,50 €	0,00 €
Alvares	46.828,67 €	23.169,62 €					23.506,00 €			163	51.793,04 €	48.300,00 €	41.703,09 €	-13.487,29 €	48.854,00 €		231	40.849,25 €	-48.854,00 €	97.160,00 €	166.773,84 €	-4.613,84 €	0,00 €
Alvares	189.872,00 €	23.300,00 €					10.000,00 €			463	148.284,25 €	195.000,00 €	144.284,25 €	-59.224,23 €	140.000,00 €		427	105.509,28 €	129.500,00 €	259.271,00 €	249.724,51 €	3.667,49 €	20.000,00 €
Alvares	100.872,00 €	23.300,00 €					10.000,00 €			463	148.284,25 €	195.000,00 €	144.284,25 €	-59.224,23 €	140.000,00 €		427	105.509,28 €	129.500,00 €	259.271,00 €	249.724,51 €	3.667,49 €	20.000,00 €
Alvares	81.807,00 €	25.000,00 €								18	33.796,92 €	25.000,00 €	23.796,92 €	1.200,48 €	77.876,00 €		17	17.642,03 €	30.000,00 €	55.000,00 €	41.563,95 €	13.436,05 €	47.216,00 €
Alvares	58.794,00 €	25.000,00 €								21	37.274,78 €	25.000,00 €	27.274,78 €	-2.724,33 €	61.000,00 €		25	21.836,39 €	25.000,00 €	66.000,00 €	59.613,06 €	6.386,94 €	31.000,00 €
Alvares	77.940,00 €	25.000,00 €								86	32.711,60 €	77.540,00 €	32.711,60 €	-15.171,09 €	79.270,00 €		50	73.155,00 €	78.270,00 €	156.610,00 €	162.808,00 €	-7.228,00 €	0,00 €
Alvares	88.000,00 €	25.000,00 €					20.000,00 €			34	28.065,99 €	45.000,00 €	28.065,99 €	16.934,01 €	82.487,00 €		3	809,00 €		48.755,84 €	87.314,64 €	-40.020,00 €	117.000,00 €
Alvares	100.827,18 €	0,00 €								11	7.834,84 €	48.735,04 €	7.834,84 €	40.921,00 €	117.000,00 €		3	809,00 €		48.755,84 €	87.314,64 €	-40.020,00 €	117.000,00 €
Alvares	204.854,00 €	28.000,00 €	70.000,00 €				20.000,00 €			328	193.389,95 €	110.000,00 €	129.336,85 €	-11.306,02 €	320.000,00 €		140	60.384,33 €	70.000,00 €	590.000,00 €	525.729,96 €	64.270,04 €	24.000,00 €
Alvares	94.294,47 €	0,00 €								27	25.864,60 €	35.000,00 €	25.864,60 €	8.135,34 €	44.917,00 €		24	14.104,69 €	20.000,00 €	56.000,00 €	40.868,15 €	15.131,85 €	24.000,00 €
Alvares	141.810,00 €	25.000,00 €								1016	124.508,66 €	20.000,00 €	122.225,45 €	-47.526,61 €	142.071,00 €		43	24.384,64 €	30.000,00 €	158.000,00 €	18.860,46 €	6.839,51 €	122.000,00 €
Alvares	86.418,00 €	0,00 €								124	17.952,70 €	29.924,95 €	17.952,70 €	11.972,25 €	76.488,75 €		53	11.666,79 €	10.000,00 €	125.000,00 €	119.942,42 €	5.057,58 €	95.000,00 €
Alvares	194.882,00 €	25.000,00 €					20.000,00 €			1841	86.213,52 €	55.000,00 €	86.213,52 €	-31.227,92 €	120.413,00 €		123	39.211,99 €	30.000,00 €	125.000,00 €	119.942,42 €	5.057,58 €	105.000,00 €
Alvares	187.091,34 €	7.151,34 €					0,00 €			15	13.413,72 €	29.000,00 €	13.413,72 €	31.581,28 €	150.000,00 €		5	3.626,26 €		46.000,00 €	19.949,32 €	26.050,68 €	105.000,00 €
Alvares	82.750,00 €	25.000,00 €								287	107.922,53 €	82.750,00 €	107.922,53 €	-5.172,31 €	82.048,00 €		143	52.357,43 €	12.000,00 €	164.784,50 €	143.762,76 €	-11.021,76 €	18.000,00 €
Alvares	21.127,86 €	0,00 €								176	34.482,28 €	23.000,00 €	34.482,28 €	-9.482,23 €	30.822,28 €		18	8.154,29 €	20.000,00 €	33.000,00 €	42.858,57 €	12.262,43 €	18.000,00 €
Alvares	60.800,00 €	10.000,00 €								13	8.254,74 €	20.000,00 €	8.254,74 €	-9.482,23 €	30.822,28 €		3	4.485,45 €		25.000,00 €	13.837,33 €	11.162,67 €	60.000,00 €
Alvares	48.128,26 €	11.325,53 €								8	4.787,79 €	20.000,00 €	4.787,79 €	20.242,21 €	36.848,79 €		9	5.309,31 €		25.000,00 €	11.058,70 €	13.941,30 €	35.000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1.621.641,12 €</b>	<b>376.484,14 €</b>	<b>70.000,00 €</b>	<b>30.000,00 €</b>	<b>120.000,00 €</b>	<b>20.000,00 €</b>	<b>80.000,00 €</b>	<b>09.848,00 €</b>	<b>27.738,00 €</b>	<b>6283</b>	<b>1.071.282,63 €</b>	<b>1.282.871,27 €</b>	<b>1.071.282,63 €</b>	<b>-1.910.006,92 €</b>	<b>1.910.006,92 €</b>	<b>182.075,00 €</b>	<b>1028</b>	<b>576.945,04 €</b>	<b>628.172,00 €</b>	<b>2.094.114,27 €</b>	<b>1.848.127,24 €</b>	<b>1.281.331,92 €</b>	<b>1.281.331,92 €</b>

NOTAS:  
 (a) Verba máxima prevista para atribuição de apoios aos agregados familiares pelas Freguesias em 2022 (Deliberação n.º 2/2024/2022, de 05 de Maio, da Assembleia Municipal, também vista a proposta n.º 11/2022, de 23 de Maio, do Câmara Municipal)  
 (b) O saldo inclui verbas a pagar das Juntas de Freguesias, aos resultados do balanço positivo de retentação da FFE-AF de 31/12/2021  
 (c) Verba máxima prevista para atribuição de apoios aos agregados familiares pelas Freguesias em 2023 (Anexo 1 da Deliberação n.º 3/2023/2023, de 7 de Junho)  
 (d) Relatório de verba, aprovado ao nível do INFANTADO/SOCIAL/2023, relativo à execução de 2022 e enquadrado de verba no plano de unidades aos agregados familiares pelas Freguesias em 2022 (Deliberação n.º 2/2024/2022, de 05 de Maio)  
 (e) Relatório de verba, aprovado ao nível do INFANTADO/SOCIAL/2023, relativo à execução de janeiro a maio de 2023 e enquadrado na verba máxima atribuída aos agregados familiares pelas Freguesias em 2022 (Deliberação n.º 3/2023/2023, de 7 de Junho)  
 (f) Saldo restante de verba a transferir para a Freguesia em 2023, por referência a quadro n.º Anexo 1 da Deliberação n.º 3/2023/2023, de 7 de Junho

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE RECUPERAÇÃO DE LISBOA - Resposta de apoio alimentar excecional e de transição  
Atualizado em 14-07-2023

Freguesia	População residente (Ano 2022)	Valor mínimo previsto para 2022 (a)	Valor mínimo previsto para 2023 (b)	N.º agregados familiares apoiados	N.º Beneficiários dependentes	4.º trimestre 2022		RESUMO EXECUÇÃO 01 OUT - 31 DEZ 2022					RESUMO EXECUÇÃO 01 OUT - 31 MAR 2023					RESUMO EXECUÇÃO 01 OUT - 14 JUN 2023		Saldo restante de valores previstos para 2023 (c)			
						Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Valor do referencial para o CIL para o 4.º trimestre 2022 (d)	Saldo do Fundo Permanente de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Saldo do Fundo Permanente de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Saldo do Fundo Permanente de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Saldo do Fundo Permanente de Freguesia	Valor total atribuído pela Junta de Freguesia		Valor total atribuído pela Junta de Freguesia	Saldo do Fundo Permanente de Freguesia	
Azide	(a)	85 426,00 €	256 270,00 €	97	130/66	25 028,00 €	85 426,00 €	45 006,00 €	341,00 €	77	15322	89 638,50 €	85 426,00 €	188 720,50 €	-95 237,50 €		116 629,50 €	64 625,00 €	79 004,50 €	285 426,00 €	588 748,50 €	16 877,50 €	76 278,00 €
Alfama	(a)	32 263,00 €	99 739,00 €	34	43/14	22 262,00 €	32 263,00 €	32 263,00 €	0,00 €	32	4378	32 384,00 €	32 263,00 €	64 347,00 €	-22 364,00 €		10 819,50 €	51 222,00 €	92 283,00 €	89 297,00 €	7 005,50 €	35 735,00 €	
Alvalade	(a)	43 964,00 €	131 871,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	131 871,00 €
Alvres	(a)	28 824,00 €	56 471,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56 471,00 €
Amorim	(a)	58 884,00 €	176 651,00 €	0	0	0,00 €	58 884,00 €	58 884,00 €	0,00 €	2	319	3 750,00 €	58 884,00 €	3 150,00 €	55 494,00 €				58 884,00 €	3 150,00 €	55 494,00 €	0,00 €	176 651,00 €
Arcozelo	(a)	79 915,00 €	230 743,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230 743,00 €
Azambuja	(a)	41 488,00 €	124 485,00 €	47	79/93	46 654,50 €	41 488,00 €	50 004,00 €	-8 516,00 €	55	8151	19 002,50 €	61 490,00 €	61 004,00 €	-21 514,00 €		39 388,00 €	33 930,00 €	40 100,00 €	131 488,00 €	118 004,50 €	15 483,50 €	34 485,00 €
Bela Vista	(a)	70 023,00 €	69 696,00 €	188	1200	19 000,00 €	20 582,00 €	19 000,00 €	1 582,00 €			0,00 €	19 000,00 €	19 000,00 €	1 992,00 €				20 023,00 €	19 000,00 €	-1 022,00 €	69 696,00 €	
Bombarda	(a)	51 649,00 €	154 647,00 €	66	111/90	21 859,00 €	51 649,00 €	91 650,00 €	-40 001,00 €	72	10390	87 225,10 €	61 490,00 €	158 025,00 €	-107 376,00 €		20 000,00 €		171 549,00 €	163 295,00 €	12 824,00 €	34 647,00 €	
Castelo	(a)	52 870,00 €	97 730,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	97 730,00 €
Charneca	(a)	29 616,00 €	88 844,00 €	32	55/23	25 882,00 €	29 616,00 €	35 880,00 €	-6 264,00 €	62	5860	25 100,00 €	39 615,00 €	70 980,00 €	-21 365,00 €		29 355,00 €		78 616,00 €	70 980,00 €	7 636,00 €	34 844,00 €	
Colares	(a)	27 570,00 €	82 730,00 €	5	5	0,00 €	27 570,00 €	0,00 €	27 570,00 €			0,00 €	27 570,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	27 570,00 €	0,00 €	27 570,00 €	0,00 €	82 730,00 €
Estrela	(a)	48 692,00 €	145 694,00 €	34	41/26	28 689,00 €	48 692,00 €	25 683,00 €	21 916,00 €	34	2752	21 372,00 €	48 692,00 €	51 064,00 €	-2 372,00 €		10 000,00 €		58 692,00 €	51 064,00 €	7 661,00 €	145 694,00 €	
Luz	(a)	79 882,00 €	230 678,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230 678,00 €
Marvila	(a)	117 316,00 €	361 831,00 €	67	121/33	78 577,50 €	117 316,00 €	78 477,50 €	38 838,50 €	73	12042	97 062,50 €	117 316,00 €	128 787,50 €	-9 471,50 €		80 000,00 €		187 316,00 €	178 787,50 €	20 542,50 €	27 831,00 €	
Marvila	(a)	29 283,00 €	89 736,00 €	24	10/23	10 582,50 €	29 283,00 €	10 642,50 €	9 702,50 €	21	7465	9 728,50 €	29 283,00 €	29 283,00 €	-1 055,50 €		10 000,00 €		30 283,00 €	29 283,00 €	9 975,50 €	50 736,00 €	
Miraflores	(a)	53 224,00 €	159 873,00 €	7	0/15	8 860,00 €	53 224,00 €	6 875,00 €	46 349,00 €	8	1584	11 885,00 €	53 224,00 €	18 750,00 €	34 474,00 €				53 224,00 €	18 750,00 €	34 474,00 €	0,00 €	159 873,00 €
Monte das Flores	(a)	21 857,00 €	51 693,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	51 693,00 €
Paços de Persa	(a)	82 710,00 €	158 130,00 €			0,00 €	82 710,00 €	82 710,00 €	0,00 €			0,00 €	82 710,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	82 710,00 €	0,00 €	82 710,00 €	0,00 €	158 130,00 €
Santa Clara	(a)	56 643,00 €	169 748,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	169 748,00 €
Santa Maria Maior	(a)	29 285,00 €	80 596,00 €	27	60/30	23 185,50 €	29 285,00 €	23 216,50 €	3 789,50 €	32	6480	25 200,00 €	29 285,00 €	48 150,00 €	-22 195,00 €		25 000,00 €		58 985,00 €	49 125,50 €	7 859,50 €	50 985,00 €	
Santa Maria	(a)	17 688,00 €	53 963,00 €	22	13/14	15 021,00 €	17 688,00 €	15 601,00 €	1 886,00 €	24	2250	3 310,10 €	17 688,00 €	9 115,44 €	-1 425,44 €		15 000,00 €		27 688,00 €	18 111,44 €	8 576,56 €	43 613,00 €	
São Domingos	(a)	42 241,00 €	128 725,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	128 725,00 €
São Vicente	(a)	36 842,00 €	89 677,00 €	26	29/23	21 256,20 €	36 842,00 €	21 036,00 €	5 806,00 €	25	2625	15 133,30 €	26 842,00 €	40 153,42 €	-13 311,42 €		22 000,00 €		48 842,00 €	40 153,42 €	8 688,58 €	66 677,00 €	
TOTAL		1 180 050,00 €	3 400 000,00 €	741	762/27	428 294,10 €	710 318,10 €	408 294,10 €	302 024,00 €	859	7470	492 000,50 €	600 316,00 €	559 646,70 €	-147 269,30 €		11 603,20 €		480 000,20 €	110 952,00 €	1 390 315,00 €	1 077 501,20 €	2 639 750,00 €

NOTAS:  
 (a) Junta de Freguesia com PMAA ativo - transferido da unidade de verificação do balanço do exercício anterior.  
 (b) Junta de Freguesia com PMAA - transferência de uma CG-VIC para a categoria do Adicional e quanto montante, por 40073, ter em consideração o valor do apoio alimentar.  
 (c) Valor mínimo previsto para execução de apoio às agregadas familiares pelas Freguesias em 2022 e 2023, aprovado em Câmara Municipal (Deliberação n.º 43/PM/2022) (Proposta n.º 43/PM/2022).  
 (d) 1.º Faturamento de verbas aprovadas através do INF05020500502022, enquadrado na vertida máxima a atribuir às agregadas familiares pelas Freguesias em 2023 (Deliberação n.º 42/PM/2022) (Proposta n.º 42/PM/2022).  
 (e) 1.º Faturamento de verbas aprovadas através do INF05020500502022, enquadrado na vertida máxima a atribuir às agregadas familiares pelas Freguesias em 2023 (Deliberação n.º 42/PM/2022) (Proposta n.º 42/PM/2022).  
 (f) 2.º Faturamento de verbas aprovadas através do INF05020500502022, enquadrado na vertida máxima a atribuir às agregadas familiares pelas Freguesias em 2023 (Deliberação n.º 42/PM/2022) (Proposta n.º 42/PM/2022).  
 (g) Saldo residual de verbas atribuídas pelas Freguesias em 2022, enquadrado na Deliberação n.º 42/PM/2022 (Proposta n.º 42/PM/2022).

**FES/RLX - Resposta de apoio alimentar excepcional e de transição**

Freguesia	Anos 2022/2023									
	Verba máxima prevista para 2023 (Deliberação n.º 428/AML/2022) (1)	Transferência para JF em 2022	Valor total executado pela Junta de Freguesia, 4.º Trimestre 2022	Valor total executado pela Junta de Freguesia, 1.º Trimestre 2023	Valor total executado pela Junta de Freguesia, 2.º Trimestre 2023	Estimativa de encargos a suportar pelas Juntas de Freguesia nos 3.º e 4.º Trimestre 2023 (com base execução média/mês, apurada de 01/10/2022 a 30/06/2023)	Novo Limite máximo para 2023 (2)	Valor a cabimentar (3)		
Ajuda	256 278,00 €	85 426,00 €	85 085,00 €	99 638,50 €	94 360,50 €	186 056,00 €	380 055,00 €	123 777,00 €		
Alcântara	96 789,00 €	32 263,00 €	32 263,00 €	32 084,00 €	30 355,00 €	63 134,67 €	125 573,67 €	28 784,67 €		
Airtoiros	176 052,00 €	58 684,00 €	0,00 €	3 190,00 €	7 340,16 €	7 020,11 €	143 336,33 €	18 871,33 €		
Beato	124 465,00 €	41 488,00 €	50 004,50 €	33 000,00 €	33 000,00 €	77 336,33 €				
Belém	60 096,00 €	20 032,00 €	19 000,00 €	0,00 €	0,00 €	12 666,67 €				
Benfica	154 647,00 €	51 549,00 €	91 650,00 €	67 275,00 €	43 870,00 €	135 196,67 €	246 341,67 €	91 694,67 €		
Campolide	88 844,00 €	29 615,00 €	35 880,00 €	35 100,00 €	35 490,00 €	70 980,00 €	141 570,00 €	52 726,00 €		
Carride	82 710,00 €	27 570,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				
Estrela	145 994,00 €	48 665,00 €	26 689,00 €	24 375,00 €	24 843,00 €	50 604,67 €				
Marvila	351 931,00 €	117 310,00 €	78 877,50 €	97 890,00 €	115 551,00 €	194 879,00 €	408 320,00 €	56 389,00 €		
Misericórdia	60 795,00 €	20 265,00 €	10 562,50 €	9 724,00 €	9 295,00 €	19 721,00 €				
Olivais	159 673,00 €	53 224,00 €	6 870,00 €	11 880,00 €	16 695,00 €	23 630,00 €				
Penha de França	158 130,00 €	52 710,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				
Santa Maria Maior	80 956,00 €	26 985,00 €	23 215,50 €	25 920,00 €	30 196,80 €	52 888,20 €	109 005,00 €	28 049,00 €		
Santo António	53 063,00 €	17 688,00 €	15 801,01 €	3 310,43 €	12 520,11 €	21 087,70 €				
São Domingos de Benfica	126 722,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				
São Vicente	80 527,00 €	26 842,00 €	21 036,09 €	19 133,73 €	17 088,50 €	38 172,21 €				
							<b>TOTAL</b>	<b>400 291,67 €</b>		

(1) Limite máximo aprovado pela deliberação n.º 428/AML/2022, de 13 de setembro, da Assembleia Municipal (proposta n.º 437/2022, da Câmara Municipal).

(2) Quando o valor da estimativa de encargos a suportar pelas Juntas de Freguesias em 2023 é superior ao limite anteriormente aprovado, através da Deliberação n.º 428/AML/2022, o valor do novo limite é igual à execução do 1.º e 2.º trimestre de 2023 + estimativa de encargos a suportar pelas Juntas de Freguesia nos 3.º e 4.º Trimestre 2023

(3) Diferencial entre a verba máxima inicialmente prevista para 2023 e o novo limite máximo a aprovar.